



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

84

ALTERA A LEI Nº 14.212, DE 18 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Art. 1º. Ficam alterados os Demonstrativos I e III do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 14.212, de 18 de julho de 2018, conforme anexos dessa Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA CIDADE RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS - Conforme 5º do Artigo 4º - LRF EXERCÍCIO DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	3.247.088,718	3.100.969,726	132%	12%	3.047.700,000	2.773.407,000	115%	11%	3.332.300,000	2.882.439,500	120%	12%
Receitas Primárias	2.993.528,938	2.858.820,136	121%	11%	2.892.752,005	2.632.404,325	109%	10%	3.187.581,405	2.757.257,915	115%	11%
Despesa Total	3.247.088,717	3.100.969,725	132%	12%	3.047.700,000	2.773.407,000	115%	11%	3.332.300,000	2.882.439,500	120%	12%
Despesas Primárias	3.086.639,234	2.947.740,468	125%	11%	3.013.605,460	2.742.380,969	114%	11%	3.308.434,860	2.861.796,154	119%	12%
Resultado Primário	-110.583,112	-88.920,332	-4%	-0,4%	-120.853,455	-109.976,644	-5%	0%	-120.853,455	-104.538,239	-4%	0%
Resultado Nominal	135.906,634	-19.488,015	6%	0,5%	69.084,761	62.867,132	3%	0%	13.001,677	11.246,451	0%	0%
Dívida Pública Consolidada	596.465,012	568.079,286	24%	2,1%	593.792,835	540.351,480	22%	2%	634.514,092	548.854,690	23%	2%
Dívida Consolidada Líquida	410.004,937	228.200,439	17%	1,5%	251.955,016	229.279,065	9%	1%	296.543,816	256.510,401	11%	1%

PIB (2015). Fonte: IBGE.

CLAUDIO R. MUSEMBANI
Chefe da Div. de Planejamento Orçamentário

CIBELLE M. DO AMORIM FERREIRA
Auditora Municipal

EDNÉA ELLANA DOS SANTOS
Diretora Depto. Despesa e Orçamento

MANOEL DE JESUS GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA FAZENDA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2019**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ Mil
	2016	2017	%	2018	%	2019 «Referência»	%	2020	%	2021	
Receita Total	2.257.075,790	2.748.503,281	21,27	2.992.539,418	8,38	3.247.008,718	8,51	3.047.700,000	-6,14	3.332.300,000	9,34
Receitas Primárias (I)	2.201.486,131	2.522.197,045	14,80	2.820.320,437	11,60	2.993.528,936	6,14	2.892.752,000	-3,37	3.187.381,405	10,19
Despesa Total	2.268.872,975	2.439.201,296	6,57	2.992.539,418	22,69	3.247.008,717	8,51	3.047.700,000	-6,14	3.332.300,000	9,34
Despesas Primárias (II)	2.235.096,456	2.299.474,321	2,85	2.934.809,456	27,63	3.096.639,234	5,17	3.013.665,400	-2,37	3.308.434,860	9,78
Resultado Primário	-33.610,327	222.722,724	-777,54	-114.549,018	-150,30	-110.583,112	-3,46	-120.853,455	9,29	-120.853,455	0,00
Resultado Nominal	39.011,569	-237.272,494	-1.348,57	-87.498,742	-58,93	-125.906,634	-39,39	69.084,761	-150,83	13.001,677	-81,18
Dívida Pública Consolidada	906.762,235	596.262,231	-34,24	812.633,123	36,29	596.465,012	-26,60	593.792,835	-0,45	634.214,092	6,86
Dívida Consolidada Líquida	807.279,814	273.070,177	-46,17	351.078,646	28,57	410.004,937	16,78	251.965,016	-38,55	296.543,816	17,70

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ Mil
	2016	2017	%	2018	%	2019 «Referência»	%	2020	%	2021	
Receita Total	2.409.709,032	2.829.307,219	14,56	2.992.539,418	5,77	3.100.969,726	3,62	2.773.407,000	-10,56	2.882.439,900	3,93
Receitas Primárias (I)	2.339.959,609	2.601.496,636	11,18	2.820.320,437	8,41	2.838.820,136	1,37	2.632.404,225	-7,92	2.757.257,915	4,74
Despesa Total	2.504.501,747	2.510.913,803	0,26	2.992.539,418	19,18	3.100.969,725	3,62	2.773.407,000	-10,56	2.882.439,900	3,93
Despesas Primárias (II)	2.445.659,084	2.367.078,666	-3,21	2.934.809,456	23,99	2.947.740,468	0,44	2.742.380,969	-6,97	2.861.796,154	4,35
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	-56.776,569	234.417,772	-737,41	-114.549,018	-148,87	-108.686,872	-7,83	-109.976,644	4,14	-104.538,239	-4,99
Resultado Nominal	20.802,621	-244.351,246	-1.274,62	-87.498,742	-40,10	-129.790,835	-33,12	62.867,132	-148,44	11.246,451	-82,11
Dívida Pública Consolidada	992.185,948	613.792,341	-38,14	812.633,123	32,40	599.624,096	-29,98	540.351,480	-5,14	540.351,480	1,57
Dívida Consolidada Líquida	855.069,326	281.098,440	-49,56	351.078,646	24,90	391.554,715	11,53	279.279,065	-41,44	296.510,403	11,88

Índice utilizado - IPCA - IBGE - Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2016 - 6,29%

2017 - 2,94%

Acumulado - 9,4207400%

PROJEÇÃO - Base metas fixadas na Resolução do Banco Central

2018 - 4,50%

2019 - 4,50%

2020 - 4,50%

2021 - 4,50%

CLAUDIO R. MUSEMBANI

Chefe da Div. Planejamento Orçamentário

EDNEA ELIANA DOS SANTOS
Diretora Depto. Despesa e Orçamento

MANOEL DE JESUS GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

CIBELLE M. DO AMORIM FERREIRA

Auditora Municipal

DIANE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 14338/2019
Data: 12/04/2019 Horário: 17:26
Legislativo -

Ribeirão Preto, 11 de abril de 2019.

Of. N° 3216/2019-C.M.

Senhor Presidente

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“ALTERA A LEI N° 14.212, DE 18 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019”**, apresentado em 06 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

A alteração se justifica considerando mudanças significativas nas variáveis de cálculo de abril de 2018 até a presente data, conforme segue:

- Aprovação das Leis Municipais nºs 14.262, de 26 de novembro de 2018 – Operação de Crédito FINISA I; e 14.275, de 20 de dezembro de 2018 – Operação de Crédito FINISA II; e
- Alteração dos valores de “Aportes para Cobertura do Déficit do Instituto de Previdência – IPM.

A alteração dessas variáveis impactam diretamente no cálculo do Resultado Nominal e a Dívida Pública.

Dessa forma, considerando a necessidade das Peças Orçamentárias buscarem harmonia entre si foi realizada compatibilização entre os valores propostos na LDO 2019 para que evidencie a busca pelo Equilíbrio Fiscal, sendo fundamental para a consecução e orientação das atividades do Poder Executivo do Município.

As alterações propostas referem-se ao Anexo I – Anexo de Metas Fiscais e Anexo III – Memória de Cálculo.

Ressaltamos ainda que as orientações contida nos manuais de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, nada impede que as metas previstas inicialmente sejam objeto de alteração influenciada por fatores sócio-econômicos ou políticos, iniciativa até incentivada para que as peças orçamentárias estejam compatíveis entre si.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Assim, ao encaminhar este projeto ao exame do nobre Poder Legislativo, encareço o apoio dessa Câmara Municipal no sentido de aprová-la, sendo que, desde já, colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessárias.

Expostas as razões que justificam o presente, solicitamos que a mesma seja votada por esse Poder Legislativo, de conformidade com os dispositivos que regem a matéria.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SR. LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A